

REDAÇÃO FINAL DE PROJETO DE LEI N° 23, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito por superávit financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rio do Sul. (R\$ 210.000,00)

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por Superávit Financeiro, às seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

<b>90.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>90.02</b>	<b>Proteção Social Básica Federal</b>	
<b>1.087</b>	<b>Bloco de Proteção Social Básica</b>	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Vinculado	R\$ 60.000,00
26607000		
<b>1.088</b>	<b>Bloco de Proteção Social Especial</b>	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Vinculado	R\$ 50.000,00
26607000		
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Vinculado	R\$ 30.000,00
26607000		
<b>90.03</b>	<b>Recursos Federais</b>	
<b>1.114</b>	<b>Programa Bolsa Família</b>	



3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional		
26607000	de Assistência	R\$	40.000,00
	Social – FNAS Vinculado		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional		
26607000	de Assistência	R\$	30.000,00
	Social – FNAS Vinculado		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>210.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de março de 2025.

**RUAN MARCOS CIPRIANI**  
[assinado eletronicamente]